



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 758/2007

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICVIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/03/2007

Sanção: 06/03/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 758/2007

Em, 05 de março de 2007.

***“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado no Orçamento Vigente a Atividade 2093 Transporte Escolar Convênio Estado, vinculado a Funcional Programática 05.002.12.361.0012-2093 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial no Orçamento Vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais).

SUPLEMENTA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.0012.2093 – Manut. Transporte Escolar – Convenio Estado

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 582.000,00

Art. 3º. Para abertura de Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados do Convênio Transporte Escolar celebrado entre o Município e o Estado, no valor de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 05 de março de 2.007.

APROVADO

EM 05/03/2007

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

Paulo Nobrega de Almeida

SANCCIONADO

EM 06/03/2007